

Relatório

Projeto de Lei n.º 144/XVI/1.ª (PSD)

Relator: Deputado

Luís Paulo Fernandes

Elevação da Povoação de Salir de Matos à Categoria de Vila.

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

- I.1. Apresentação sumária da iniciativa
- I.2. Análise jurídica complementar à nota técnica

PARTE II - OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GRUPOS PARLAMENTARES

- II.1. Opinião do Deputado Relator

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV - NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS

- IV.1. Nota técnica
- IV.2. Outros anexos

PARTE I - CONSIDERANDOS

I.1. Apresentação sumária da iniciativa

O projeto de lei em análise, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, deu entrada em 17 de maio de 2024, tendo baixado na mesma data à Comissão de Poder Local e Coesão Territorial (13.^a), para apreciação e emissão de parecer, tendo sido anunciado na sessão plenária de 22 de maio.

A presente iniciativa assume a forma de projeto de lei, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 119.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), encontra-se redigida sob a forma de artigos, tem uma designação que traduz sinteticamente o seu objeto principal e é precedida de uma breve exposição de motivos, cumprindo os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 124.º do RAR.

Observa, igualmente, os limites à admissão da iniciativa estabelecidos no n.º 1 do artigo 120.º do RAR, uma vez que parece não infringir a Constituição ou os princípios nela consignados e define concretamente o sentido das modificações a introduzir na ordem legislativa.

Em caso de aprovação, esta iniciativa revestirá a forma de lei, nos termos do n.º 3 do artigo 166.º da Constituição, pelo que deve ser objeto de publicação na 1.^a série do Diário da República, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro.

O objeto do Projeto de Lei n.º 144/XVI/1.^a – Elevação da Povoação de Salir de Matos à Categoria de Vila, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, vem propor a elevação da povoação de Salir de Matos à categoria de vila, povoação que pertence ao município de Caldas da Rainha. A freguesia de Salir de Matos, ocupa uma área de 24,59 km² de área, onde vivem 2583 habitantes, tendo uma densidade populacional de 105 hab./km², sendo constituída por 27 (vinte e sete) localidades: Barrantes, Cabreiros, Casal da Areia, Casal da Cabana, Casal do Clérigo, Casal do Cozinheiro, Casal da Goucha, Casal Malpique, Casal Novo, Casal de Santa Cecília, Casal de Santo Amaro, Casal Vale do Souto, Cruzes, Formigal, Guisado, Infantes, Mata, Matinha, Outeiro da Venda, Salir de Matos, São Domingos, Teixeira, Torre, Trabalhias, Vale da Quinta, Venda e Vimeira.

Salir de Matos, que teve foral, dado por D. Manuel em 1 de outubro de 1514, fica situada a meia distância das ribeiras da Tornada e Alfeizerão, entre as Caldas da Rainha e Turquel, do concelho de Alcobaça. Salir de Matos encontra-se a cinco quilómetros da sede do concelho.

O regime jurídico que define a categoria de povoações e dos critérios de elevação de povoações a vilas, encontra-se plasmado na Lei n.º 24/24, de 20 de fevereiro.

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar (AP), verificou-se que, neste momento, sobre matéria conexa, encontra-se pendente o Projeto de Lei n.º 143/XVI/1.^a (PSD) – Elevação da Povoação de Salir do Porto à Categoria de Vila.

A consulta à mesma base de dados não identifica a existência de iniciativas legislativas sobre matéria conexa na legislatura anterior.

1.2. Análise jurídica complementar à nota técnica

Relativamente ao enquadramento legal, doutrinário e antecedentes da iniciativa em apreço, remete-se para a nota técnica, em anexo, a qual faz parte integrante do presente parecer, não havendo outras análises jurídicas complementares.

PARTE II - OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GRUPOS PARLAMENTARES

II.1. Opinião do Deputado Relator

O autor do presente relatório reserva a sua opinião para a discussão da iniciativa legislativa em Plenário.

PARTE III – CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão de Poder Local e Coesão Territorial considera que o **Projeto de Lei n.º 144/XVII/1.º (PSD) – Elevação da Povoação de Salir de Matos à Categoria de Vila** reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutido e votado em Plenário, reservando os grupos parlamentares as suas posições e decorrente sentido de voto para o debate.

PARTE IV – NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS

IV.1. Nota técnica

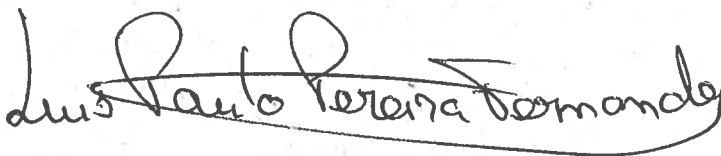
IV.2. Outros anexos

Parecer da Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Parecer da Assembleia Municipal das Caldas da Rainha

Palácio de S. Bento, 10 de julho de 2024.

O Deputado Relator



(Luís Paulo Fernandes)

O Presidente da Comissão



(Bruno Nunes)

